



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1233/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 347.541,51 (Trezentos e quarenta e sete Mil, quinhentos e quarenta e um Reais e cinquenta e), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0036.2-107 – Repasse Financeiro ao CODENOP

4.4.71.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 78.000,00

22.661.0037.2-108 – Incentivo a Instalação de Indústria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 77.600,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.0038.1-109 – Rede de Distribuição de Água no Conjunto Elias Claro

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações-----R\$ 20.000,00

17.512.0039.1-110 – Rede de Distribuição de Água – Convênio FUNASA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações-----R\$ 22.783,45

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0040.2-111 – Programa Brasil Carinhoso – Apoio às Creches

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 36.158,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior: Fonte de recurso 1000 - Recurso Livre, no valor de R\$ R\$ 285.600,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais); Fonte de Recurso 31741 – Convênio FUNASA Sistema de Abastecimento, no valor de R\$ 22.783,45 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Fonte de Recurso 31131 – Programa Brasil Carinhoso – Apoio às Creches



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

– FNDE, no valor de R\$ 38.713,92. E Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 31131 – Programa Brasil Carinhoso – Apoio às Creches – FNDE, no valor de R\$ 444,14 (Quatrocentos e quarenta e quatro Reais e Catorze Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de junho de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal